



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 0265/2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no âmbito da Lei Orçamentária Anual n.º 11.515, de 27 de dezembro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei municipal n.º 11.515, de 27 de dezembro de 2024) crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização das despesas das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), divulgado pela Portaria da Sepog n.º 439, de 30 de dezembro de 2024, mediante a criação de novos elementos de despesa no referido documento, conforme o estabelecido no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 – LDO 2025 (Lei municipal n.º 11.482, de 4 de julho de 2024).

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no artigo anterior serão supridos de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado, observada a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei municipal n.º 11.515, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE ABRIL DE 2025


Presidente